

PORTARIA Nº 1389/SPO, DE 3 DE JUNHO DE 2016.

Da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2009-05-2CLP-01-01, emitido em 11 de maio de 2009, em favor de FLY AND FUN TÁXI AÉREO LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00067.001485/2016-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS